



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14010001/2022

MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220057.04/2022

Sr. Josselino Gomes Corrêa, coordenador do Controle Interno do Município de São João de Perabas Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 012/2025 de 01/01/2025, em atendimento à determinação contida na Constituição Federal Art. 70 e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de junho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220057/2022, Processo Administrativo Nº 14010001/2022**, tendo por objeto, do 4º Termo Aditivo de Alteração de Contrato dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, celebrado com a empresa CLODOMIR ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ 22.981.153/0001-08**, com base nas regras insculpidas no ART. 57, INCISO II, da Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando o presente ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 2022005704, apto a gerar despesas para com a Municipalidade;

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
CONTROLE INTERNO

estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 21 de janeiro de 2025

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 012/2025

